LEI Nº. 1.787/10.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.729, de 22 de outubro de 2009 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2010, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), objetivando ao atendimento de despesas com Transferência a Consórcio Público, mais precisamente para o Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, para o custeio de despesas estabelecidas no Contrato de Rateio entre os Consorciados.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 1.731, de 22 de outubro de 2009 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, em conformidade com o disposto neste ato, em especial a instituição de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), objetivando ao atendimento de despesas com transferência de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, para o custeio de despesas estabelecidas no Contrato de Rateio entre os Consorciados.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), objetivando ao atendimento de despesas com transferência

financeira ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, para o custeio de despesas estabelecidas no Contrato de Rateio entre os Consorciados.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)), em conformidade com o disposto a seguir:

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01- AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
20.606.0145.2.046 – Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD.
3.3.71.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Consorcio Público R$ 1.490,40

Art. 5º Para o atendimento do Crédito acima autorizado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

06 – SECRETARIA MUNIC.AGRIC. IND.COM. E MEIO AMBIENTE
01 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
20.122.0021.2.025 – Adm.geral dos bens e serv.da agricultura.
70 – 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 1.490,40

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termos de adesão e demais documentos necessários ao atendimento dos objetivos desta Lei, mormente no que tange aos serviços desenvolvidos através do Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA (SC), 24 de maio de 2010.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 24 de maio de 2010.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração